



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGOEIRA (o): Taloana Garcia Eulampio

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DAE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, interessada (s), por intermédio do (a) **PREGOEIRO (a)**, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 105/2019, Sr. (a). Taloana Garcia Eulampio, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Institui o Pregão), Decreto Federal nº 3555/00 (Regulamenta o Pregão Presencial), Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Municipal nº 420/2006 (Institui o Pregão no âmbito Municipal), Decreto Municipal nº. 153/2009 (Regulamenta o Pregão), Decreto Municipal nº. 837/2011 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 (Institui o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPes), Decreto Municipal nº 388/2015 (Regulamenta o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPes), Decreto Municipal nº 119/2006 (Regulamenta as Aquisições de Bens e Contratações de Serviços e Locações Públicas) e demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 13h00m às 13h30min do dia 23/07/2019
Início da sessão pública:	Dia 23/07/2019 às 13h30min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 <i>E-mail:</i> licitacao2@hotmail.com / licitacao.paranaita@hotmail.com Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).	



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **13h30min do dia 23 de Julho de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DAE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, mediante o Termo de Referência nº 142/2019, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Material de Consumo:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. Adm, Meio Amb Miner;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Agricultura.
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Ass. Social – Fonte 129;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Ass. Social – Fonte 100;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Educação – Fonte 101;
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.24.00 – Esporte, Lazer e Turismo;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras - Serviços Urbanos;
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.24.00 - Sec. de Obras – Dpto Transporte;
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 – DAE;
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco I – Fonte 102, 142 e 146;
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 102;
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 142 e 146;
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco III – Fonte 102;
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco V – Fonte 102;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

5.6. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993;

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 011/2009 e Decreto Municipal n.º 388/2015, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, observando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios destas Leis, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até 05 % (**cinco por cento**) superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; **6.3.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* licitacao2@hotmail.com/licitacao.paranaita@hotmail.com ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* licitacao2@hotmail.com/licitacao.paranaita@hotmail.com ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 1.2.

7.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das 13h00min às 13h30min horas do dia 23 de Julho de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Pregoeiro (a), quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO X deste Edital;

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo IX.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 056/2019 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 056/2019 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A (o) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 11.11.** Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;
- 11.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 11.13.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;
- 11.14.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;
- 11.15.** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- 11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Pregoeiro (a);
- 11.17.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Pregoeira (o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;
- 11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º;
- 11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) pregoeira (o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 11.25.** O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.26.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);
 - 2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro;
 - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações c/c com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes;

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contada a partir da publicação em Diário Oficial;

15.7. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata;

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 24 deste Edital.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

16.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

16.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a adesão solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.6. O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail licitacao2@hotmail.com/licitacao.paranaíta@hotmail.com ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ n.º, Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

17.17.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.17.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição.

17.17.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

17.17.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.17.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

17.17.6. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

17.17.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

17.17.8. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

17.17.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

17.17.10. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;

a) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

17.17.11. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

17.18. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

a) Os locais de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante, no ato do pedido.

17.19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para entregar/fornecimento do item solicitado, conforme indicação da secretaria requisitante.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

18.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 18.3.** Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 18.4.** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 18.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 18.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 18.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 18.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 18.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze) meses**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

19.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.

20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.3.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

21.5. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo a ata, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame;

21.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial;

21.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

22.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

24.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

24.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

24.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

24.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

24.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ou judicialmente;

24.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

24.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

24.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

24.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

24.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

24.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

24.10. A licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a Ata de Registro de Preços ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

24.11. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações;

25.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

25.12. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.14. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Município de Paranaíta/horário de Mato Grosso.

25.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93;

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;

c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 05 de Julho de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal N°. 105/2019



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: 142 /2019.

DATA:10/05/2019.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DAE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA.

NÚMERO DA C.I DE ORIGEM:224/2019/SMS, 151/2019/SME, 053/SMAPA/2019, 094/2019/SMO, 077/2019/SELT, 053/2019/DAE, 121/SAMA/2019.

1. DA MODALIDADE DELICITAÇÃO e OUTROS:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial – A.R.P | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico – A.R.P |
| <input type="checkbox"/> Pregão presencial - CONTRATO | <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico - CONTRATO |
| <input type="checkbox"/> Tomada de preço | <input type="checkbox"/> Concorrência Pública |
| <input type="checkbox"/> Chamamento público | <input type="checkbox"/> Convite |
| <input type="checkbox"/> Credenciamento | <input type="checkbox"/> Adesão Ata Registro de Preço |
| <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |
- Com itens exclusivos para ME/MPes.

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns
 Compras de equipamento e materiais permanentes
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
 Serviços especializados
 Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.
 Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de construção, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações técnicas e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, em especial:

As aquisições se justificam em razão das manutenções necessárias às edificações prediais das secretarias municipais.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
Serviços e materiais de qualidade;

6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO

(X) NÃO se trata de dispensa ou inexigibilidade pública de licitação.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DAE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência.

8. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

A) São obrigações da CONTRATADA – EMPRESA:

- aa) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE.
- bb) A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.
- cc) Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- dd) Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser rescindida.
- ee) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- ff) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do item, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- gg) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- hh) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- ii) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- jj) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- ll) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- mm) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- nn) A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo/ata/contrato;
- oo) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços.
- pp) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/objeto ou passíveis de substituição.
- qq) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato.
- rr) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital/termo de referencia;
- ss) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados conforme abaixo descrito e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- tt) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato ou ainda pela responsável da referida Secretaria;

B) São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT:

- aa) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- bb) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;
- cc) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- dd) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- ee) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro/contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- ff) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- gg) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e fiscal de contrato/ata.
- hh) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- ii) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- jj) A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

II) OS ITENS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS DEVERÃO SER RECUSADOS PELA CONTRATANTE NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

- a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- mm) O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



nn) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.

oo) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

9. DAS REGRAS GERAIS DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DE BENS

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

9.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

9.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

9.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

9.5. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

9.6. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

9.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.8. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;

9.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

9.10. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



a) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

9.11. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

() Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

(X) Conforme abaixo descrito:

Os locais de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante no ato do pedido.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, para entregar/executar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito no item 10.

12. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

(X) Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

() A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

() Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

(X) Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação/Contabilidade, que faz parte integrante do presente termo.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



O prazo de vigência contratual ou ata de registro de preço serão computados da assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço com validade até 01 (um) ano. Este poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A) :

1. Nilva Luciano Carlos da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;
2. Maio Edosn Martins - Secretaria Municipal de Educação;
3. Rogerio de Souza Pires - Secretaria Municipal de Obras - DAE
4. Sebastião Tiago Paesano Pereira- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
5. Agnaldo da Silva Fontes Junior - Secretaria Municipal de Obras;
6. Maria Antonia da Silva de Paula - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
7. Porfival T. Hauer de Souza Junior - Secretaria Municipal de Administração;
8. Iolanda Zeckoski Ramos e Marina Meneguelli da Hora - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

FUNÇÃO:

1. Diretor Adm. da Saúde;
2. Assessor Pedagógico;
3. Coordenador do Departamento - DAE;
4. Assessor de Departamento;
5. Diretor Departamento de Obras
6. Assessora de Departamento;
7. Diretor Administrativo;
8. Diretor de Departamento e Assistente de Controle Administrativo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo trata-se de requisito legal afim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através das modalidades e exceções licitatórias, podendo se habilitar ao certame licitatório as empresas interessadas, desde que atendam as exigências a serem exigidas no instrumento convocatório e em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam também sujeitas as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e contratual a ser celebrado, nos termos da Lei 8666/93 e demais previstas e aplicáveis na legislação brasileira.

Paranaíta/MT, 05 de Julho de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal Nº. 105/2019



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 142 /2019

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	417906-4	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	330	1,42	468,60
2	181319-6	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	180	0,20	36,00
3	231769-9	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	330	0,29	95,70
4	294327-1	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	325	0,22	71,50
5	391671-5	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	290	0,73	211,70
6	231769-9	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	220	1,88	413,60
7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	69	69,35	4.785,15
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	222	0,97	215,34
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	227	1,48	335,96
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	103	9,65	993,95
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	125	9,33	1.166,25
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	50	14,58	729,00
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	90	20,75	1.867,50
14	301460-6	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"	UNID	50	20,96	1.048,00
15	439015-6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	77	0,79	60,83
16	00016469	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	47	3,17	148,99
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO., ACONDICIONADO EM BSNAGA	UNID	90	14,29	1.286,10
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	100	15,50	1.550,00
19	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	570	11,42	6.509,40
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1199	74,12	88.869,88
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	326	85,78	27.964,28
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	718	73,53	52.794,54
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA., UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG, CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1	SACO	2355	13,75	32.381,25
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	750	0,31	232,50
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	650	0,16	104,00
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	700	0,65	455,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSÍVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL	UNID	205	27,51	5.639,55
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	320	23,67	7.574,40
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	82	117,37	9.624,34
30	7045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	325	8,65	2.811,25
31	7046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	335	4,92	1.648,20
32	7044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	325	13,40	4.355,00
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	10310	4,87	50.209,70
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	81	11,05	895,05
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	89	8,59	764,51
36	26814-3	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	135	1,09	147,15
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	410	2,31	947,10
38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1300	0,09	117,00
39	197063-1	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº 5 COM ANEL	UNID	1000	0,08	80,00
40	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1300	0,05	65,00
41	177920-6	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	800	0,07	56,00
42	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1350	0,06	81,00
43	328518-9	CADEADO - 30MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	75	14,93	1.119,75
44	17974-4	CADEADO - 35MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	52	19,25	1.001,00
45	328517-0	CADEADO - 40MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	60	21,14	1.268,40
46	328516-2	CADEADO - 50MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	47	31,22	1.467,34
47	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	10	495,84	4.958,40
48	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	28	199,17	5.576,76
49	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	15	303,41	4.551,15
50	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13	788,55	10.251,15
51	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	76	28,96	2.200,96
52	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	43	1,57	67,51



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



53	42352-1	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	76	43,45	3.302,20
54	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	10035	0,75	7.526,25
55	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	4690	1,51	7.081,90
56	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	6795	1,19	8.086,05
57	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	83	7,36	610,88
58	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	62	2,53	156,86
59	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	76	3,44	261,44
60	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	67	5,92	396,64
61	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	103	1,05	108,15
62	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	108	1,20	129,60
63	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	118	5,65	666,70
64	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	535	3,64	1.947,40
65	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	275	33,57	9.231,75
66	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	51	129,31	6.594,81
67	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	47	186,88	8.783,36
68	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	147	50,40	7.408,80
69	2115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	134	53,63	7.186,42
70	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO	UNID	138	12,90	1.780,20
71	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	4940	30,30	149.682,00
72	410832-9	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-F-40, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	2000	32,48	64.960,00
73	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	215	2,94	632,10
74	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	235	5,50	1.292,50
75	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	145	14,65	2.124,25
76	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	140	14,35	2.009,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



77	385639-9	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	145	13,84	2.006,80
78	106155-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	140	13,84	1.937,60
79	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	234	3,39	793,26
80	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	236	3,48	821,28
81	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206	3,63	747,78
82	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	224	3,57	799,68
83	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	116	3,57	414,12
84	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206	3,49	718,94
85	118716-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	MT	1080	1,63	1.760,40
86	227882-0	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM	MT	950	2,10	1.995,00
87	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	MT	7800	0,33	2.574,00
88	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	MT	4000	1,13	4.520,00
89	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	MT	2920	1,29	3.766,80
90	440403-3	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	172	18,70	3.216,40
91	188909-5	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	172	20,45	3.517,40
92	254761-9	CORRENTE SOLDADA 3/8" ELO LONGO	KG	40	19,80	792,00
93	00015869	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	252	23,94	6.032,88
94	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	145	3,98	577,10
95	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155	9,06	1.404,30
96	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	138	20,51	2.830,38
97	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	220	31,54	6.938,80
98	28294-4	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	238	2,48	590,24
99	21800-6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	200	6,35	1.270,00
100	311490-2	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	173	11,09	1.918,57
101	301612-9	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	178	11,21	1.995,38
102	151591-8	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	137	9,33	1.278,21
103	195908-5	DOBRADIÇA DE PORTA VAI E VEM TIPO LATÃO 3" PRETA	UNID	50	41,33	2.066,50
104	112587-7	DUCHA HIGIENICA 4000W 127V	UNID	40	100,53	4.021,20



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



105	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	690	2,04	1.407,60
106	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	115	5,99	688,85
107	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	160	2,86	457,60
108	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO,MEDINDO:10 MM	UNID	163	26,88	4.381,44
109	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	UNID	41	75,38	3.090,58
110	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	125	45,54	5.692,50
111	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112	35,62	3.989,44
112	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	3080	6,01	18.510,80
113	6765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	800	6,51	5.208,00
114	165776-3	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	1420	6,27	8.903,40
115	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	140	9,79	1.370,60
116	313971-9	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	117	6,67	780,39
117	00020130	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	233	10,44	2.432,52
118	162843-7	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	195	3,27	637,65
119	166150-7	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	390	6,83	2.663,70
120	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	BARRA	530	25,77	13.658,10
121	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	1370	24,19	33.140,30
122	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	265	25,81	6.839,65
123	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	65	11,82	768,30
124	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSÃO PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO	GALÃO	130	37,45	4.868,50
125	11032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	62	123,67	7.667,54
126	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	66	386,05	25.479,30
127	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS,	GALÃO	61	121,23	7.395,03



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS				
128	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	90	2,86	257,40
129	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	80	6,68	534,40
130	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100	1,92	192,00
131	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	90	5,90	531,00
132	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	60	1,37	82,20
133	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	195	2,93	571,35
134	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	140	0,63	88,20
135	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	185	0,71	131,35
136	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	145	4,24	614,80
137	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	70	2,50	175,00
138	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	184	2,59	476,56
139	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	180	3,39	610,20
140	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	85	2,04	173,40
141	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	275	3,40	935,00
142	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	95	4,27	405,65
143	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	185	2,97	549,45
144	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	180	7,86	1.414,80
145	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	172	12,69	2.182,68
146	302489-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	127	16,56	2.103,12
147	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	43	69,72	2.997,96
148	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	MT	86	0,91	78,26
149	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	71	6,29	446,59



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



150	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	210	1,28	268,80
151	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	220	1,46	321,20
152	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID	180	1,87	336,60
153	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 80	UNID	155	2,00	310,00
154	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 100	UNID	190	2,00	380,00
155	21772-7	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	180	3,09	556,20
156	172004-0	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	100	2,74	274,00
157	344762-6	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	95	2,77	263,15
158	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	79	27,26	2.153,54
159	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	77	87,82	6.762,14
160	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	5296	1,59	8.420,64
161	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4092	1,65	6.751,80
162	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 10 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	2000	2,58	5.160,00
163	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	139	50,52	7.022,28
164	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	24	68,27	1.638,48
165	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	21	134,69	2.828,49
166	7720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	14	315,20	4.412,80
167	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	13	357,74	4.650,62
168	299093-8	LUIVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	155	5,11	792,05
169	27165-9	LUIVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	150	6,23	934,50
170	352864-2	LUIVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	150	8,81	1.321,50
171	27167-5	LUIVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	170	13,81	2.347,70
172	220308-1	LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE 25 MM	UNID	192	11,11	2.133,12



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



173	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE 40 MM	UNID	194	18,68	3.623,92
174	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE 50 MM	UNID	192	24,46	4.696,32
175	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	160	1,59	254,40
176	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	155	1,58	244,90
177	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	160	1,31	209,60
178	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	145	1,83	265,35
179	340853-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175	1,29	225,75
180	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	90	3,02	271,80
181	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	175	5,99	1.048,25
182	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	165	4,85	800,25
183	21778-6	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	155	0,74	114,70
184	258293-7	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	145	0,79	114,55
185	232846-1	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	155	1,90	294,50
186	256649-4	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	145	3,72	539,40
187	220304-9	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	150	4,24	636,00
188	0003843	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	135	12,12	1.636,20
189	136470-7	MAÇANETA PARA FECHADURA CABO DE GOLFE CROMADO	UNID	120	14,12	1.694,40
190	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1505	2,64	3.973,20
191	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1120	4,04	4.524,80
192	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	1033	1,65	1.704,45
193	130480-1	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	1610	2,27	3.654,70
194	184036-3	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1580	1,31	2.069,80
195	141863-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1040	1,76	1.830,40



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



196	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M²	LATA	171	129,34	22.117,14
197	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M²	LATA	119	76,00	9.044,00
198	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CX	125	11,03	1.378,75
199	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	37	265,82	9.835,34
200	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	35	218,08	7.632,80
201	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	60	2,20	132,00
202	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	65	1,10	71,50
203	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	169	1,42	239,98
204	11452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	110	0,11	12,10
205	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADA COM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	232	2,02	468,64
206	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	420	0,86	361,20
207	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1513	0,83	1.255,79
208	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	3263	0,54	1.762,02
209	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	TONE	130	142,57	18.534,10
210	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	TONE	155	143,46	22.236,30
211	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	TONE	1559	121,17	188.904,03
212	1676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TONE	117	132,00	15.444,00
213	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	47	411,72	19.350,84
214	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	730	16,51	12.052,30
215	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	630	16,10	10.143,00
216	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	77	0,98	75,46
217	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	257	0,68	174,76



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



218	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	312	0,90	280,80
219	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELA DA	105	90,60	9.513,00
220	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	680	0,25	170,00
221	11270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	635	0,14	88,90
222	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	580	0,74	429,20
223	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	27	180,47	4.872,69
224	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	36	167,38	6.025,68
225	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	16	91,89	1.470,24
226	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	18	109,32	1.967,76
227	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	39	90,17	3.516,63
228	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	61	12,90	786,90
229	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	51	13,37	681,87
230	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	56	12,51	700,56
231	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	76	10,95	832,20
232	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	106	10,87	1.152,22
233	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	71	10,77	764,67
234	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	76	10,28	781,28
235	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	91	10,41	947,31
236	0010179	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	229	11,72	2.683,88
237	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	151	12,02	1.815,02
238	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	329	13,38	4.402,02
239	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	81	10,74	869,94
240	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM,NA COR BRANCA,PARA SER	UNID	64	11,34	725,76



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		USADO EM ESGOTO				
241	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UND.	108	0,48	51,84
242	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98	0,83	81,34
243	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98	3,14	307,72
244	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	61	6,99	426,39
245	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	77	7,78	599,06
246	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	61	8,58	523,38
247	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	56	2,80	156,80
248	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	99	3,16	312,84
249	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	54	3,48	187,92
250	7121	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	142	8,61	1.222,62
251	7122	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	UNID	50	13,65	682,50
252	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	UNID	52	18,30	951,60
253	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UNID	60	17,47	1.048,20
254	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	57	117,89	6.719,73
255	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	132	34,68	4.577,76
256	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/KG	190	5,88	1.117,20



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



257	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOKG	80	19,40	1.552,00
258	33777-3	REMOVEDOR - SOLVENTE DESENGRAXANTE, INCOLOR, PARA TINTAS E OUTROS COM 5 LITROS	GALAO	20	80,87	1.617,40
259	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	45	111,12	5.000,40
260	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	105	57,28	6.014,40
261	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LÃ DE 10 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	118	18,69	2.205,42
262	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	113	28,84	3.258,92
263	25004-0	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2	LATA	69	91,92	6.342,48
264	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	87	16,49	1.434,63
265	0005301	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	77	6,92	532,84
266	00015539	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	67	11,13	745,71
267	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	140	17,44	2.441,60
268	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	280	2,76	772,80
269	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	175	6,82	1.193,50
270	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	170	11,44	1.944,80
271	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	270	12,93	3.491,10
272	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	360	3,33	1.198,80
273	171808-08	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	98	1,01	98,98
274	171808-8	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	148	1,12	165,76
275	171808-8	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	143	7,96	1.138,28
276	285470-8	TE SOLDAVEL 50 MM	UNID	168	7,45	1.251,60
277	256667-2	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	93	7,56	703,08
278	313596-9	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	88	3,70	325,60
279	00016463	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	73	3,31	241,63



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



280	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1.50 MTS	MT	295	4,50	1.327,50
281	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	1535	2,45	3.760,75
282	357653-1	TELA METALICA SOLDADA, MALHA 5X15MM MALHA DE 2,76MM COM 1,83 MTS DE LARGURA	MT	100	25,95	2.595,00
283	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA,GALVANIZADA	MT	235	4,90	1.151,50
284	9822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	255	14,46	3.687,30
285	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	6650	19,28	128.212,00
286	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750	2,32	1.740,00
287	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	770	15,12	11.642,40
288	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	880	48,16	42.380,80
289	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	360	58,08	20.908,80
290	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	147	3,05	448,35
291	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	102	116,21	11.853,42
292	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	112	55,09	6.170,08
293	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	44550	0,67	29.848,50
294	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	49000	0,51	24.990,00
295	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19800	0,51	10.098,00
296	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4800	0,77	3.696,00
297	97322-0	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR 13699:2012)	LATA	35	420,06	14.702,10
298	97321-1	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR 13699:2012)	LATA	35	420,06	14.702,10
299	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	203	291,55	59.184,65



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



300	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	195	196,21	38.260,95
301	123994-5	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	92	67,02	6.165,84
302	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	80	60,44	4.835,20
303	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	72	58,82	4.235,04
304	171476-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	70	65,96	4.617,20
305	340531-1	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	47	65,93	3.098,71
306	175439-4	TINTA TELHA COR MARFIN ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. COR DA TINTA SUVINIL)	LATA	50	320,66	16.033,00
307	175439-4	TINTA TELHA COR CERAMICA TELHA ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. A COR DA TINTA RESICOLOR)	LATA	50	320,66	16.033,00
308	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	175	262,96	46.018,00
309	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	359	272,11	97.687,49
310	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	467	225,43	105.275,81
311	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	107	276,97	29.635,79
312	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	260	186,49	48.487,40
313	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	115	184,47	21.214,05
314	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	43	23,33	1.003,19
315	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	35	15,30	535,50
316	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	36	14,93	537,48
317	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	53	15,71	832,63
318	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	51	21,37	1.089,87
319	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	42	22,54	946,68
320	10084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	30	14,37	431,10
321	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	36	14,63	526,68



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



322	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	35	20,21	707,35
323	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	35	14,63	512,05
324	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	26	15,00	390,00
325	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	49	72,12	3.533,88
326	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	53	86,56	4.587,68
327	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	46	24,77	1.139,42
328	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	90	21,20	1.908,00
329	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	100	3,04	304,00
330	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	60	6,50	390,00
331	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	77	3,74	287,98
332	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	107	4,42	472,94
333	9947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	290	7,26	2.105,40
334	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	222	13,29	2.950,38
335	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	222	15,75	3.496,50
336	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	192	33,01	6.337,92
337	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	182	51,87	9.440,34
338	10433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	62	56,40	3.496,80
339	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	152	21,42	3.255,84
340	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	77	34,92	2.688,84
341	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	137	50,30	6.891,10
342	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	147	53,17	7.815,99
343	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	57	149,94	8.546,58



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



344	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	42	293,14	12.311,88
345	5306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	65	124,34	8.082,10
346	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	48	21,09	1.012,32
347	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	56	3,74	209,44
348	128289-1	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	92	92,43	8.503,56
TOTAL						2.356.908,74

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 2.356.908,74 (Dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Paranaíta/MT, 05 de Julho de 2019.

Taloana Garcia Eulampio
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal N°. 105/2019



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 056/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Município de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	417906-4	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	330			
2	181319-6	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	180			
3	231769-9	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	330			
4	294327-1	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	325			
5	391671-5	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	290			
6	231769-9	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	220			
7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	69			
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/24	UNID	222			
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	227			
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	103			
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	125			
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	50			
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	90			
14	301460-6	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"	UNID	50			
15	439015-6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	77			
16	00016469	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	47			
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO., ACONDICIONADO EM BISNAGA	UNID	90			
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	100			
19	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	570			
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1199			
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	326			
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	718			
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA., UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL,	SACO	2355			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG, CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1					
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	750			
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	650			
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	700			
27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSIVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTAVEL E ANATOMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL	UNID	205			
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	320			
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	82			
30	7045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	325			
31	7046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	335			
32	7044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	325			
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	10310			
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	81			
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	89			
36	26814-3	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	135			
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	410			
38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1300			
39	197063-1	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº 5 COM ANEL	UNID	1000			
40	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1300			
41	177920-6	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	800			
42	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1350			
43	328518-9	CADEADO - 30MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	75			
44	17974-4	CADEADO - 35MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	52			
45	328517-0	CADEADO - 40MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	60			
46	328516-2	CADEADO - 50MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	47			
47	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	10			
48	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	28			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



49	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	15			
50	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13			
51	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	76			
52	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	43			
53	42352-1	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	76			
54	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	10035			
55	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRs 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	4690			
56	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	6795			
57	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	83			
58	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	62			
59	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	76			
60	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	67			
61	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	103			
62	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	108			
63	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	118			
64	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	535			
65	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	275			
66	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	51			
67	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	47			
68	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	147			
69	2115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	134			
70	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO	UNID	138			
71	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	4940			
72	410832-9	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-F-40, COM RESISTENCIA DE	UNID	2000			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG					
73	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	215			
74	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	235			
75	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	145			
76	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	140			
77	385639-9	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	145			
78	106155-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	140			
79	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	234			
80	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	236			
81	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206			
82	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	224			
83	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	116			
84	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206			
85	118716-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	MT	1080			
86	227882-0	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM	MT	950			
87	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	MT	7800			
88	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	MT	4000			
89	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	MT	2920			
90	440403-3	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	172			
91	188909-5	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	172			
92	254761-9	CORRENTE SOLDADA 3/8" ELO LONGO	KG	40			
93	00015869	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	252			
94	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	145			
95	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155			
96	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	138			
97	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	220			
98	28294-4	CURVA SOLDABEL 25 MM	UNID	238			
99	21800-6	CURVA SOLDABEL 32 MM	UNID	200			
100	311490-2	CURVA SOLDABEL 40 MM	UNID	173			
101	301612-9	CURVA SOLDABEL 50 MM	UNID	178			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



102	151591-8	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	137				
103	195908-5	DOBRADIÇA DE PORTA VAI E VEM TIPO LATÃO 3" PRETA	UNID	50				
104	112587-7	DUCHA HIGIENICA 4000W 127V	UNID	40				
105	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	690				
106	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	115				
107	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	160				
108	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO,MEDINDO:10 MM	UNID	163				
109	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	UNID	41				
110	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	125				
111	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112				
112	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	3080				
113	6765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	800				
114	165776-3	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	1420				
115	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	140				
116	313971-9	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	117				
117	00020130	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	233				
118	162843-7	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	195				
119	166150-7	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	390				
120	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	BARRA	530				
121	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	1370				
122	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	265				
123	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	65				
124	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSÃO	GALÃO	130				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO					
125	11032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	62			
126	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	66			
127	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS	GALÃO	61			
128	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	90			
129	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	80			
130	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100			
131	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	90			
132	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	60			
133	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	195			
134	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	140			
135	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	185			
136	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	145			
137	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	70			
138	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	184			
139	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	180			
140	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	85			
141	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	275			
142	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	95			
143	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	185			
144	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	180			
145	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	172			
146	302489-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	127			
147	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS	UNID	43			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.					
148	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	MT	86			
149	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	71			
150	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	210			
151	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	220			
152	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID	180			
153	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO N° 80	UNID	155			
154	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO N° 100	UNID	190			
155	21772-7	LIXA FERRO GRÃO N° 80	UNID	180			
156	172004-0	LIXA FERRO GRÃO N° 100	UNID	100			
157	344762-6	LIXA FERRO GRÃO N° 120	UNID	95			
158	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	79			
159	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	77			
160	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	5296			
161	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4092			
162	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 10 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	2000			
163	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	139			
164	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	24			
165	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	21			
166	7720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	14			
167	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	13			
168	299093-8	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	155			
169	27165-9	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	150			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



170	352864-2	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	150				
171	27167-5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	170				
172	220308-1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 25 MM	UNID	192				
173	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 40 MM	UNID	194				
174	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 50 MM	UNID	192				
175	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	160				
176	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	155				
177	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	160				
178	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	145				
179	340853-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175				
180	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	90				
181	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	175				
182	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	165				
183	21778-6	LUVA SOLDABEL 20MM	UNID	155				
184	258293-7	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	145				
185	232846-1	LUVA SOLDABEL 32MM	UNID	155				
186	256649-4	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	145				
187	220304-9	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	150				
188	0003843	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	135				
189	136470-7	MAÇANETA PARA FECHADURA CABO DE GOLFE CROMADO	UNID	120				
190	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1505				
191	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1120				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



192	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	1033			
193	130480-1	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	1610			
194	184036-3	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1580			
195	141863-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1040			
196	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M ²	LATA	171			
197	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M ²	LATA	119			
198	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CX	125			
199	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	37			
200	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	35			
201	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	60			
202	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	65			
203	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	169			
204	11452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	110			
205	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADA COM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	232			
206	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	420			
207	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1513			
208	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	3263			
209	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	TONE	130			
210	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	TONE	155			
211	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	TONE	1559			
212	1676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TONE	117			
213	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	47			
214	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	730			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



215	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	630				
216	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	77				
217	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	257				
218	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	312				
219	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELA DA	105				
220	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	680				
221	11270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	635				
222	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	580				
223	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	27				
224	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	36				
225	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	16				
226	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	18				
227	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	39				
228	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	61				
229	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	51				
230	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	56				
231	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	76				
232	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	106				
233	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	71				
234	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	76				
235	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	91				
236	0010179	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	229				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



237	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	151				
238	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	329				
239	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	81				
240	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	64				
241	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UND.	108				
242	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98				
243	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98				
244	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	61				
245	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	77				
246	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	61				
247	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	56				
248	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	99				
249	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	54				
250	7121	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	142				
251	7122	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	UNID	50				
252	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	UNID	52				
253	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UNID	60				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



254	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	57				
255	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	132				
256	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/K G	190				
257	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOKG	80				
258	33777-3	REMOVEDOR - SOLVENTE DESENGRAXANTE, INCOLOR, PARA TINTAS E OUTROS COM 5 LITROS	GALAO	20				
259	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	45				
260	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	105				
261	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LÃ DE 10 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	118				
262	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	113				
263	25004-0	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2	LATA	69				
264	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	87				
265	0005301	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	77				
266	00015539	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	67				
267	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	140				
268	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	280				
269	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	175				
270	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	170				
271	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	270				
272	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	360				
273	171808-08	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	98				
274	171808-8	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	148				
275	171808-8	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	143				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



276	285470-8	TE SOLDABEL 50 MM	UNID	168				
277	256667-2	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	93				
278	313596-9	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	88				
279	00016463	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	73				
280	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1.50 MTS	MT	295				
281	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	1535				
282	357653-1	TELA METALICA SOLDADA, MALHA 5X15MM MALHA DE 2,76MM COM 1,83 MTS DE LARGURA	MT	100				
283	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA,GALVANIZADA	MT	235				
284	9822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	255				
285	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	6650				
286	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750				
287	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	770				
288	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	880				
289	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	360				
290	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	147				
291	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	102				
292	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	112				
293	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	44550				
294	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	49000				
295	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19800				
296	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4800				
297	97322-0	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR	LATA	35				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		13699:2012)					
298	97321-1	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR 13699:2012)	LATA	35			
299	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	203			
300	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	195			
301	123994-5	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	92			
302	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	80			
303	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	72			
304	171476-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	70			
305	340531-1	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	47			
306	175439-4	TINTA TELHA COR MARFIN ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. COR DA TINTA SUVINIL)	LATA	50			
307	175439-4	TINTA TELHA COR CERAMICA TELHA ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. A COR DA TINTA RESICOLOR)	LATA	50			
308	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	175			
309	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	359			
310	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	467			
311	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	107			
312	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	260			
313	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	115			
314	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	43			
315	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	35			
316	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	36			
317	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	53			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



318	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	51			
319	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	42			
320	10084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	30			
321	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	36			
322	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	35			
323	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	35			
324	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	26			
325	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	49			
326	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	53			
327	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	46			
328	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	90			
329	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	100			
330	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	60			
331	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	77			
332	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	107			
333	9947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	290			
334	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	222			
335	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	222			
336	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	192			
337	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	182			
338	10433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	62			
339	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	152			
340	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	77			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



341	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	137			
342	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	147			
343	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	57			
344	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	42			
345	5306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	65			
346	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	48			
347	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	56			
348	128289-1	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	92			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 056/2019.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

(*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 056/2019 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF n.º _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial n.º 056/2019, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF n.º _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial n.º 0xx/2019 e art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial n.º. 056/2019, **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2019

“ O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2019, PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2019 , com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone: () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, _____ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de construção, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	417906-4	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	330			
2	181319-6	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	180			
3	231769-9	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	330			
4	294327-1	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	325			
5	391671-5	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	290			
6	231769-9	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	220			
7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	69			
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	222			
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	227			
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	103			
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	125			
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	50			
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	90			
14	301460-6	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"	UNID	50			
15	439015-6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	77			
16	00016469	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	47			
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA),APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE,VEDACAO DE CALHAS,TELHAS,RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.,ACONDICIONADO EM BSNAGA	UNID	90			
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	100			
19	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	570			
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1199			
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	326			
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	718			
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA,,UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG,CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1	SACO	2355			
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	750			
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	650			
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	700			
27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSÍVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL	UNID	205			
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	320			
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	82			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



30	7045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	325			
31	7046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	335			
32	7044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	325			
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	10310			
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	81			
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	89			
36	26814-3	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	135			
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	410			
38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1300			
39	197063-1	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº 5 COM ANEL	UNID	1000			
40	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1300			
41	177920-6	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	800			
42	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1350			
43	328518-9	CADEADO - 30MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	75			
44	17974-4	CADEADO - 35MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	52			
45	328517-0	CADEADO - 40MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	60			
46	328516-2	CADEADO - 50MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	47			
47	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	10			
48	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	28			
49	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	15			
50	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13			
51	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	76			
52	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	43			
53	42352-1	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	76			
54	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	10035			
55	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	4690			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



56	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	6795			
57	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	83			
58	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	62			
59	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	76			
60	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	67			
61	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	103			
62	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	108			
63	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	118			
64	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	535			
65	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	275			
66	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	51			
67	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	47			
68	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	147			
69	2115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	134			
70	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO	UNID	138			
71	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	4940			
72	410832-9	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-F-40, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	2000			
73	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	215			
74	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	235			
75	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	145			
76	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	140			
77	385639-9	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	145			
78	106155-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	140			
79	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	234			
80	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	236			
81	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206			
82	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	224			
83	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	116			
84	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206			
85	118716-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	MT	1080			
86	227882-0	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100%	MT	950			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM					
87	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	MT	7800			
88	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	MT	4000			
89	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	MT	2920			
90	440403-3	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	172			
91	188909-5	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	172			
92	254761-9	CORRENTE SOLDADA 3/8" ELO LONGO	KG	40			
93	00015869	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	252			
94	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	145			
95	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155			
96	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	138			
97	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	220			
98	28294-4	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	238			
99	21800-6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	200			
100	311490-2	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	173			
101	301612-9	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	178			
102	151591-8	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	137			
103	195908-5	DOBRADIÇA DE PORTA VAI E VEM TIPO LATÃO 3" PRETA	UNID	50			
104	112587-7	DUCHA HIGIENICA 4000W 127V	UNID	40			
105	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	690			
106	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	115			
107	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	160			
108	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO,MEDINDO:10 MM	UNID	163			
109	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	UNID	41			
110	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	125			
111	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112			
112	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	3080			
113	6765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	800			
114	165776-3	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	1420			
115	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	140			
116	313971-9	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	117			
117	00020130	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	233			
118	162843-7	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	195			
119	166150-7	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	390			
120	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	BARRA	530			
121	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	1370			
122	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	265			
123	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	65			
124	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSÃO PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO	GALÃO	130			
125	11032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	62			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



126	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	66			
127	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS	GALÃO	61			
128	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	90			
129	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	80			
130	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100			
131	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	90			
132	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	60			
133	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	195			
134	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	140			
135	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	185			
136	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	145			
137	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	70			
138	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	184			
139	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	180			
140	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	85			
141	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	275			
142	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	95			
143	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	185			
144	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	180			
145	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	172			
146	302489-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	127			
147	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	43			
148	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	MT	86			
149	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	71			
150	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	210			
151	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	220			
152	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO,PARA MASSA,GRAO 80,EM FOLHA,MEDINDO 225 X 275MM,PARA ACABAMENTO	UNID	180			
153	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO N° 80	UNID	155			
154	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO N° 100	UNID	190			
155	21772-7	LIXA FERRO GRÃO N° 80	UNID	180			
156	172004-0	LIXA FERRO GRÃO N° 100	UNID	100			
157	344762-6	LIXA FERRO GRÃO N° 120	UNID	95			
158	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	79			
159	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	77			
160	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	5296			
161	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4092			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



162	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 10 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	2000			
163	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	139			
164	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	24			
165	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	21			
166	7720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	14			
167	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	13			
168	299093-8	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	155			
169	27165-9	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	150			
170	352864-2	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	150			
171	27167-5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	170			
172	220308-1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 25 MM	UNID	192			
173	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 40 MM	UNID	194			
174	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 50 MM	UNID	192			
175	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	160			
176	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	155			
177	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	160			
178	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	145			
179	340853-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175			
180	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	90			
181	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	175			
182	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	165			
183	21778-6	LUVA SOLDABEL 20MM	UNID	155			
184	258293-7	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	145			
185	232846-1	LUVA SOLDABEL 32MM	UNID	155			
186	256649-4	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	145			
187	220304-9	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	150			
188	0003843	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	135			
189	136470-7	MAÇANETA PARA FECHADURA CABO DE GOLFE CROMADO	UNID	120			
190	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1505			
191	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1120			
192	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	1033			
193	130480-1	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	1610			
194	184036-3	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1580			
195	141863-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1040			
196	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M²	LATA	171			
197	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M²	LATA	119			
198	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CX	125			
199	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	37			
200	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	35			
201	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	60			
202	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	65			
203	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	169			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



204	11452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	110			
205	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADA COM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	232			
206	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	420			
207	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1513			
208	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	3263			
209	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	TONE	130			
210	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	TONE	155			
211	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	TONE	1559			
212	1676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TONE	117			
213	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	47			
214	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	730			
215	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	630			
216	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	77			
217	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	257			
218	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	312			
219	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELA DA	105			
220	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	680			
221	11270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	635			
222	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	580			
223	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	27			
224	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	36			
225	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	16			
226	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	18			
227	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	39			
228	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	61			
229	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	51			
230	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	56			
231	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	76			
232	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	106			
233	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	71			
234	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	76			
235	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	91			
236	0010179	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	229			
237	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	151			
238	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	329			
239	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	81			
240	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM,NA COR BRANCA,PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	64			
241	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM	UND.	108			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS					
242	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98			
243	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98			
244	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	61			
245	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	77			
246	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	61			
247	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	56			
248	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	99			
249	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	54			
250	7121	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	142			
251	7122	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	UNID	50			
252	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	UNID	52			
253	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UNID	60			
254	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	57			
255	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	132			
256	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/K G	190			
257	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOKG	80			
258	33777-3	REMOVEDOR - SOLVENTE DESENGRAXANTE, INCOLOR, PARA TINTAS E OUTROS COM 5 LITROS	GALAO	20			
259	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	45			
260	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	105			
261	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LÂ DE 10 MM DE	UNID	118			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ALTURA SEM SUPORTE					
262	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	113			
263	25004-0	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2	LATA	69			
264	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	87			
265	0005301	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	77			
266	00015539	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	67			
267	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	140			
268	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	280			
269	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	175			
270	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	170			
271	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	270			
272	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	360			
273	171808-08	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	98			
274	171808-8	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	148			
275	171808-8	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	143			
276	285470-8	TE SOLDAVEL 50 MM	UNID	168			
277	256667-2	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	93			
278	313596-9	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	88			
279	00016463	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	73			
280	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1.50 MTS	MT	295			
281	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	1535			
282	357653-1	TELA METALICA SOLDADA, MALHA 5X15MM MALHA DE 2,76MM COM 1,83 MTS DE LARGURA	MT	100			
283	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA GALVANIZADA	MT	235			
284	9822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	255			
285	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	6650			
286	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750			
287	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	770			
288	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	880			
289	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	360			
290	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	147			
291	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	102			
292	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	112			
293	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	44550			
294	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	49000			
295	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19800			
296	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4800			
297	97322-0	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR	LATA	35			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		13699:2012)					
298	97321-1	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR 13699:2012)	LATA	35			
299	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	203			
300	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	195			
301	123994-5	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	92			
302	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	80			
303	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	72			
304	171476-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	70			
305	340531-1	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	47			
306	175439-4	TINTA TELHA COR MARFIN ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. COR DA TINTA SUVINIL)	LATA	50			
307	175439-4	TINTA TELHA COR CERAMICA TELHA ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. A COR DA TINTA RESICOLOR)	LATA	50			
308	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	175			
309	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	359			
310	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	467			
311	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	107			
312	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	260			
313	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	115			
314	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	43			
315	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	35			
316	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	36			
317	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	53			
318	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	51			
319	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	42			
320	10084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	30			
321	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	36			
322	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	35			
323	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	35			
324	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	26			
325	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	49			
326	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	53			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



327	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	46			
328	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	90			
329	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	100			
330	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	60			
331	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	77			
332	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	107			
333	9947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	290			
334	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	222			
335	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	222			
336	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	192			
337	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	182			
338	10433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	62			
339	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	152			
340	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	77			
341	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	137			
342	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	147			
343	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	57			
344	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	42			
345	5306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	65			
346	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	48			
347	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	56			
348	128289-1	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	92			

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Material de Consumo:

- 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. Adm, Meio Amb Miner;
- 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Agricultura.
- 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Ass. Social – Fonte 129;
- 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Ass. Social – Fonte 100;
- 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Educação – Fonte 101;
- 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.24.00 – Esporte, Lazer e Turismo;
- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras - Serviços Urbanos;
- 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.24.00 - Sec. de Obras – Dpto Transporte;
- 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 – DAE;
- 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco I – Fonte 102, 142 e 146;
- 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 102;
- 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 142 e 146;
- 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco III – Fonte 102;
- 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco V – Fonte 102;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

5.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

5.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

5.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

5.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

5.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

5.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

5.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5.19. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.20. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição.

5.21. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

5.22. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

5.23. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.24. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

5.25. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

5.26. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.27. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

5.28. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;

a) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

5.29. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

5.30. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

a) Os locais de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante, no ato do pedido.

5.31. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para entregar/fornecimento do item solicitado, conforme indicação da secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

6.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

6.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

6.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva,;

6.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

6.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

6.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

6.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

7.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

7.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

7.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

7.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

7.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

7.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

7.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

7.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

7.12.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

8. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

9.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

10.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

10.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

11.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

11.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

11.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

11.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

11.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

12 - DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

12.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 056/2019 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/____e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2019

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA _____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e dezenove, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º 451.418.009-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, n.º. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade n.º. _____ e CPF n.º. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º. 056/2019**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço n.º ___/___**, com vigência até ___/___/___, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Material de construção, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 056/2019, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	417906-4	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	330			
2	181319-6	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	180			
3	231769-9	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	330			
4	294327-1	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	325			
5	391671-5	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	290			
6	231769-9	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	220			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	69			
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	222			
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	227			
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	103			
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	125			
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	50			
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	90			
14	301460-6	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"	UNID	50			
15	439015-6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	77			
16	00016469	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	47			
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	UNID	90			
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	100			
19	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	570			
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1199			
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	326			
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	718			
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA, UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG, CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1	SACO	2355			
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	750			
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	650			
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	700			
27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSIVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTAVEL E ANATOMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL	UNID	205			
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	320			
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	82			
30	7045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	325			
31	7046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	335			
32	7044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	325			
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	10310			
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	81			
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	89			
36	26814-3	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	135			
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	410			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1300			
39	197063-1	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº 5 COM ANEL	UNID	1000			
40	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1300			
41	177920-6	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº7 COM ANEL	UNID	800			
42	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1350			
43	328518-9	CADEADO - 30MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	75			
44	17974-4	CADEADO - 35MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	52			
45	328517-0	CADEADO - 40MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	60			
46	328516-2	CADEADO - 50MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	47			
47	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	10			
48	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	28			
49	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	15			
50	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	13			
51	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	76			
52	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	43			
53	42352-1	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	76			
54	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	10035			
55	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	4690			
56	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	6795			
57	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	83			
58	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	62			
59	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	76			
60	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	67			
61	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	103			
62	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	108			
63	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	118			
64	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	535			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



65	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	275			
66	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	51			
67	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	47			
68	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	147			
69	2115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	134			
70	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO	UNID	138			
71	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	4940			
72	410832-9	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-F-40, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNID	2000			
73	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	215			
74	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	235			
75	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	145			
76	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	140			
77	385639-9	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	145			
78	106155-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	140			
79	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	234			
80	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	236			
81	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206			
82	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	224			
83	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	116			
84	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	206			
85	118716-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	MT	1080			
86	227882-0	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM	MT	950			
87	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	MT	7800			
88	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	MT	4000			
89	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	MT	2920			
90	440403-3	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	172			
91	188909-5	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	172			
92	254761-9	CORRENTE SOLDADA 3/8" ELO LONGO	KG	40			
93	00015869	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	252			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



94	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	145			
95	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155			
96	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	138			
97	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	220			
98	28294-4	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	238			
99	21800-6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	200			
100	311490-2	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	173			
101	301612-9	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	178			
102	151591-8	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	137			
103	195908-5	DOBRADIÇA DE PORTA VAI E VEM TIPO LATÃO 3" PRETA	UNID	50			
104	112587-7	DUCHA HIGIENICA 4000W 127V	UNID	40			
105	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	690			
106	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	115			
107	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	160			
108	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO,MEDINDO:10 MM	UNID	163			
109	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	UNID	41			
110	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	125			
111	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	112			
112	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	3080			
113	6765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	800			
114	165776-3	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	1420			
115	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	140			
116	313971-9	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	117			
117	00020130	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	233			
118	162843-7	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	195			
119	166150-7	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	390			
120	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	BARRA	530			
121	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	1370			
122	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	UNID	265			
123	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	65			
124	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSÃO PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO	GALÃO	130			
125	11032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	62			
126	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	66			
127	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS	GALÃO	61			
128	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	90			
129	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	80			
130	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100			
131	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	90			
132	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	60			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



133	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	195			
134	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	140			
135	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	185			
136	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	145			
137	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	70			
138	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	184			
139	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	180			
140	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	85			
141	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	275			
142	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	95			
143	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	185			
144	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	180			
145	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	172			
146	302489-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	127			
147	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUIROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	43			
148	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	MT	86			
149	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	71			
150	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	210			
151	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	220			
152	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID	180			
153	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 80	UNID	155			
154	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 100	UNID	190			
155	21772-7	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	180			
156	172004-0	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	100			
157	344762-6	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	95			
158	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	79			
159	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	77			
160	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	5296			
161	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4092			
162	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 10 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	2000			
163	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	139			
164	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	24			
165	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	21			
166	7720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	14			
167	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	13			
168	299093-8	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	155			
169	27165-9	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	150			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



170	352864-2	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	150			
171	27167-5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	170			
172	220308-1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 25 MM	UNID	192			
173	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 40 MM	UNID	194			
174	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 50 MM	UNID	192			
175	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	160			
176	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	155			
177	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	160			
178	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	145			
179	340853-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175			
180	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	90			
181	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	175			
182	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	165			
183	21778-6	LUVA SOLDABEL 20MM	UNID	155			
184	258293-7	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	145			
185	232846-1	LUVA SOLDABEL 32MM	UNID	155			
186	256649-4	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	145			
187	220304-9	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	150			
188	0003843	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	135			
189	136470-7	MAÇANETA PARA FECHADURA CABO DE GOLFE CROMADO	UNID	120			
190	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1505			
191	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1120			
192	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	1033			
193	130480-1	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	1610			
194	184036-3	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1580			
195	141863-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1040			
196	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M²	LATA	171			
197	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M²	LATA	119			
198	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CX	125			
199	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	37			
200	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	35			
201	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	60			
202	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	65			
203	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	169			
204	11452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	110			
205	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADA COM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	232			
206	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	420			
207	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1513			
208	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	3263			
209	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	TONE	130			
210	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	TONE	155			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



211	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	TONE	1559			
212	1676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TONE	117			
213	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	47			
214	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	730			
215	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	630			
216	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	77			
217	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	257			
218	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	312			
219	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELADA	105			
220	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	680			
221	11270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	635			
222	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	580			
223	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	27			
224	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	36			
225	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	16			
226	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	18			
227	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	39			
228	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	61			
229	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	51			
230	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	56			
231	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	76			
232	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	106			
233	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	71			
234	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	76			
235	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	91			
236	0010179	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	229			
237	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	151			
238	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	329			
239	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	81			
240	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	64			
241	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UND.	108			
242	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98			
243	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	98			
244	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/	UNID	61			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL					
245	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	77			
246	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	61			
247	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	56			
248	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	99			
249	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	54			
250	7121	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	142			
251	7122	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	UNID	50			
252	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	UNID	52			
253	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UNID	60			
254	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	57			
255	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	132			
256	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/KG	190			
257	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOKG	80			
258	33777-3	REMOVEDOR - SOLVENTE DESENGRAXANTE, INCOLOR, PARA TINTAS E OUTROS COM 5 LITROS	GALAO	20			
259	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	45			
260	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	105			
261	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LA DE 10 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	118			
262	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	113			
263	25004-0	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2	LATA	69			
264	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	87			
265	0005301	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	77			
266	00015539	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	67			
267	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	140			
268	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	280			
269	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	175			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



270	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	170			
271	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	270			
272	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	360			
273	171808-08	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	98			
274	171808-8	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	148			
275	171808-8	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	143			
276	285470-8	TE SOLDAVEL 50 MM	UNID	168			
277	256667-2	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	93			
278	313596-9	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	88			
279	00016463	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	73			
280	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1.50 MTS	MT	295			
281	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	1535			
282	357653-1	TELA METALICA SOLDADA, MALHA 5X15MM MALHA DE 2,76MM COM 1,83 MTS DE LARGURA	MT	100			
283	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADA	MT	235			
284	9822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	255			
285	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	6650			
286	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	750			
287	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	770			
288	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	880			
289	12256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	360			
290	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	147			
291	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	102			
292	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	112			
293	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	44550			
294	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	49000			
295	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19800			
296	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4800			
297	97322-0	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR 13699:2012)	LATA	35			
298	97321-1	TINTA - ELASTICA A FRIO A BASE DE RESINA VINILICA ACRILICA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO OU BALDE DE 18 LITROS. (NBR11862 ABNT NBR 13699:2012)	LATA	35			
299	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	203			
300	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	195			
301	123994-5	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	92			
302	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	80			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



303	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	72			
304	171476-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	70			
305	340531-1	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	47			
306	175439-4	TINTA TELHA COR MARFIN ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. COR DA TINTA SUVINIL)	LATA	50			
307	175439-4	TINTA TELHA COR CERAMICA TELHA ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L (REF. A COR DA TINTA RESICOLOR)	LATA	50			
308	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	175			
309	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	359			
310	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	467			
311	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	107			
312	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	260			
313	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	115			
314	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	43			
315	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	35			
316	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	36			
317	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	53			
318	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	51			
319	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	42			
320	10084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	30			
321	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	36			
322	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	35			
323	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	35			
324	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	26			
325	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	49			
326	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	53			
327	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	46			
328	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	90			
329	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	100			
330	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	60			
331	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	77			
332	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	107			
333	9947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	290			
334	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	222			
335	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	222			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



336	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	192			
337	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	182			
338	10433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	62			
339	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	152			
340	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	77			
341	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	137			
342	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	147			
343	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	57			
344	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	42			
345	5306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	65			
346	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	48			
347	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	56			
348	128289-1	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	92			

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e também ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta forma deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Material de Consumo:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.24.00 – Sec. Adm, Meio Amb Miner;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Agricultura.
08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Ass. Social – Fonte 129;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Ass. Social – Fonte 100;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 – Educação – Fonte 101;
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.24.00 – Esporte, Lazer e Turismo;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 – Sec. de Obras - Serviços Urbanos;
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.24.00 - Sec. de Obras – Dpto Transporte;
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.24.00 – DAE;
10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco I – Fonte 102, 142 e 146;
10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 102;
10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 142 e 146;
10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco III – Fonte 102;
10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.24.00 – Saúde – Bloco V – Fonte 102;
;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3.1. A Vigência do presente instrumento será até ___/___/___.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

6.19. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.20. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição.

6.21. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA.

6.22. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

6.23. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

6.24. A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;

6.25. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

6.26. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

6.27. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

6.28. Os Produtos com validade determinada, deverá ter no mínimo 50% de validade no prazo entre a data de fabricação e o prazo de vencimento, no ato da entrega;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



a) A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das condições aqui estabelecidas;

6.29. Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado no edital, obrigar se a empresa contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a sua expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

6.30. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

a) Os locais de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante, no ato do pedido.

6.31. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para entregar/fornecimento do item solicitado, conforme indicação da secretaria requisitante.

;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.1 Os preços do presente contrato manter-se-ão inalterados pelo período de sua vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. Os preços do presente contrato que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço do contrato seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços classificados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência do presente contrato, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima do certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor do contrato, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

11.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do presente contrato, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
- 12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

14.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

14.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

14.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 14.4.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- 14.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 14.6.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 14.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- 14.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;
- 14.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 14.8.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;
- 14.9.** Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;
- 14.10.** Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 056/2019 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 837/2011, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.
- II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

FIRMA: _____

Nome:

**Sócio (proprietário)
CONTRATADA**